Resolução nº : 2832/2005
Protocolo nº : 480720/01
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), celebrado entre a COPEL e o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA